

Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS) Campanha da Fraternidade 2025

Edital do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade de
Solidariedade para apoio financeiro a projetos relativos à
Campanha da Fraternidade 2025

TEMA: Fraternidade e Ecologia Integral

LEMA: "Deus viu que tudo era muito bom!"(Gn 1,31)

1. O presente edital visa regulamentar o cadastro de projetos na plataforma: (<https://arquidiocesedeteresina.org.br/campanhas>) do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS), pleiteando, assim, segundo as normas estabelecidas, o auxílio financeiro proveniente da Coleta Nacional da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade 2025, realizada em todas as comunidades cristãs católicas do Brasil no Domingo de Ramos, dias 12 e 13 de abril de 2025.
2. O objetivo final deste edital é selecionar e apoiar projetos que contribuam para "promover, em espírito quaresmal e em tempos de urgente crise socioambiental, um processo de conversão integral, ouvindo o grito dos pobres e da Terra" (Objetivo Geral da CF 2025).
3. Para tanto, este edital estabelece:
 - 3.1. Três eixos de apoio, dentro dos quais os projetos poderão se candidatar:
 - a) **Eixo 1:** Projetos de apoio às vítimas de catástrofes e crimes ambientais, conforme o objetivo específico da CF 2025: "Apoiar os atingidos por catástrofes naturais e as vítimas dos crimes ambientais em sua busca por reparação e justiça" e de conservação e restauração ambiental, em áreas degradadas;
 - b) **Eixo 2:** Projetos de economia alternativa e transição energética, conforme o objetivo específico da CF 2025: "Promover e apoiar ações efetivas que visem à mudança do modelo econômico que ameaça a vida em nossa Casa Comum";
 - c) **Eixo 3:** Projetos de formação para uma Ecologia Integral, através da educação ambiental em vista de práticas sustentáveis, conforme o objetivo específicos da CF 2025: "Aprofundar o conhecimento do



'Evangelho da Criação' (LS, Cap. II), valorizando a dimensão trinitária da fé cristã e recuperando o horizonte bíblico da aliança universal que envolve todas as criaturas (Gn 8-9)" e "Explicitar a Doutrina Social da Igreja e assumir o compromisso com a conversão integral, para a superação do pecado, em todas as suas manifestações".

- 4.** Um prazo para a inscrição de projetos na plataforma do FAS (<https://arquidiocesedeteresina.org.br/campanhas>), através do pleno cumprimento das exigências contidas neste edital e no Guia de Cadastramento de Entidades e Projetos na Plataforma do FAS:
 - 4.1.** Para para inscrição na plataforma dos projetos de 05/07/2025 a 05/08/2025;
 - 4.2.** Teremos uma data para as Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do FAS, nas quais se procederá à análise dos projetos inscritos e já passados pela triagem do Departamento Social do FAS:
- 4.3.** A 1ª e única reunião Reunião, dia 16/08/2025;
- 5.** É prerrogativa do presidente do Conselho Gestor do FAS agendar Reuniões Extraordinárias, não contidas neste edital, quando necessário, para análise de projetos remanescentes das Reuniões Ordinárias.
- 6.** Dispomos de um prazo de execução dos projetos:
 - 6.1.** Projetos aprovados na primeira e única reunião: 30/08/2025 a 07/02/2025;
- 7.** Valor máximo a ser concedido a cada projeto: R\$ 5.000,00.
 - 7.1.** Os valores concedidos serão determinados de acordo com o montante disponível em cada reunião a ser aplicada em cada eixo:
 - 7.2.** No Eixo 1, cerca de 30% do montante disponível;
 - 7.3.** No Eixo 2, cerca de 30% do montante disponível;
 - 7.4.** No Eixo 3, cerca de 30% do montante disponível.
 - 7.5.** Os 10% restantes destinam-se às atividades de animação, promoção e divulgação da CF na arquidiocese de Teresina, por meio da Comissão Arquidiocesana de Campanhas.
- 8.** É imprescindível que a entidade proponente tenha conhecimento do EDITAL para inscrever Projetos na Plataforma do FAS.
- 9.** A participação nesta chamada pública por meio do cadastro da



entidade e de seu respectivo projeto na plataforma do FAS caracteriza o conhecimento e a aceitação integral das normas contidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. A discordância posterior ao cadastramento do projeto poderá acarretar o seu cancelamento e consequente devolução dos recursos obtidos.

- 10.**As entidades ou ONGs inscritas deverão apresentar uma carta de indicação assinada pelo ADMINISTRADOR DA PARÓQUIA, DIACONIA OU ÁREA PASTORAL da localizada no território onde desenvolvem suas atividades.
- 11.**Ao aderir ao presente Edital, todos os interessados submetem-se às disposições do Regimento do Conselho Gestor do FAS, não cabendo recurso por parte dos proponentes em decisões tomadas pelo Conselho Gestor.
- 12.**Todas as informações recebidas no cadastramento, quer seja das entidades quer seja de pessoas a ela relacionadas, serão tratadas como confidenciais, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados), podendo o FAS utilizar por si ou por outrem os dados não sensíveis para efeito de divulgação da CF e das suas ações.
- 13.**A entidade que cadastra seu projeto na Plataforma do FAS autoriza a Arquidiocese de Teresina, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar Suas respectivas marcas ou outros sinais distintivos para fins de composição de material a ser utilizado e divulgado. E se compromete a não utilizar sem a devida autorização as marcas e sinais distintivos da Arquidiocese, CF e FAS.
- 14.**As implicações legais decorrentes da natureza da entidade e da execução do projeto aprovado e auxiliado são de inteira responsabilidade da entidade proponente e executora, isentando a Arquidiocese de Teresina de qualquer espécie de responsabilidade solidária.
- 15.**Ficam revogadas todas as disposições em contrário e os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE – ARQUIDIOCESE DE TERESINA.



- 16.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento, objeção ou recurso referente a este Edital deverá ser enviado ao FAS com as devidas justificativas, por e-mail (fasteresina@hotmail.com), em até sete (07) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Teresina – PI, 30 de junho de 2025


Dom Juarez Marques Sousa da Silva
Arcebispo Metropolitano de Teresina


Pe. Edvaldo Barbosa
Coordenador Arquidiocesano de Pastoral


Diac. Gilberto de Araujo da Penha Rosa
Coordenador Arquidiocesano de Campanhas